



**ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ  
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GENERAL EDGARD FACÓ**

**EDITAL Nº001/2017-CPMGEF/PMCE.**

**Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de admissão de alunos no Colégio da Polícia Militar do Ceará General Edgard Facó destinado ao ingresso no 1º, 2º, 4º, 6º e 8º anos do Ensino Fundamental e 2º ano do Ensino Médio, para o período letivo de 2018 e dá outras providências.**

**O COORDENADOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GENERAL EDGARD FACÓ - CPMGEF**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para admissão de novos alunos no Colégio da Polícia Militar do Ceará General Edgard Facó, para o ano letivo de 2018, de acordo com a Lei Nº12.999, de 14 de janeiro de 2000, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O certame também será coordenado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, com interveniência da Polícia Militar do Ceará e do Colégio da Polícia Militar General Edgard Facó, de conformidade com as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital.

**1.2.** A realização das etapas e fases deste processo seletivo são da responsabilidade técnica e operacional da Empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP, com exceção da matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo, obedecidas as normas deste Edital.

**1.3.** As provas serão realizadas na cidade de Fortaleza/CE.

**1.4.** A inscrição do candidato implicará na aceitação incondicional das normas do processo seletivo de admissão, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

**1.5.** Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico da seleção [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br).

## 2. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se única e exclusivamente ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2018 previstos no subitem 4.1.

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Lei Federal nº9.394, de 02 de dezembro de 1996;
- 3.2. Lei Estadual nº12.999, de 14 de janeiro de 2000;
- 3.3. Lei Estadual nº13.440, de 28 de janeiro de 2004;
- 3.4. Decreto nº26.052, de 10 de novembro de 2000;
- 3.5. Portaria nº122/2015-GC, publicada no BCG nº129, de 15 de julho de 2015;
- 3.6. Portaria nº004/2016-CPMGEF, publicada no BCG nº078, de 28 de abril de 2016;
- 3.7. Resolução nº006/2010 do Conselho Estadual de Educação.

## 4. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1. Serão ofertadas 236 (duzentas e trinta e seis) vagas para o Ensino Fundamental e Médio dentro dos limites de idade estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação do Ceará, conforme quadro a seguir:

TURNO	MANHÃ		TARDE		TOTAL	FAIXA ETÁRIA
	DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE	DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE		
1º Ano do Ens. Fundamental	10	10	10	10	40	Nascido no período até 31/03/2012
2º Ano do Ens. Fundamental	15	15	15	15	60	Nascido no período de 01/01/2010 a 31/12/2011
4º Ano do Ens. Fundamental	04	04	07	07	22	Nascido no período de 01/01/2008 a 31/12/2009
6º Ano do Ens. Fundamental	20	20	22	22	84	Nascido no período de 01/01/2006 a 31/12/2007
8º Ano do Ens. Fundamental	-	-	05	05	10	Nascido no período de 01/01/2004 a 31/12/2005
2º Ano do Ens. Médio	-	-	10	10	20	Nascido no período de 01/01/2001 a 31/12/2002
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>49</b>	<b>49</b>	<b>69</b>	<b>69</b>	<b>236</b>	-----

4.1.1. Vagas para **Dependentes**: são as vagas destinadas ao preenchimento por parte dos candidatos classificados, dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis de carreira e peritos forenses do Estado do Ceará,

4.1.2. Vagas para **Não Dependentes**: São as vagas destinadas aos demais candidatos classificados (não dependentes).

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1. NÃO HAVERÁ INSCRIÇÃO PRESENCIAL.** Os pedidos de inscrição, no período previsto neste Edital, deverão ser feitos, **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET**, no endereço eletrônico da seleção [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br).

### **5.2. INSCRIÇÃO VAGAS PARA DEPENDENTES:**

**5.3.** A inscrição deverá ser realizada, **EXCLUSIVAMENTE**, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutor), no período de **16 de novembro de 2017 até as 23h59min do dia 23 de novembro de 2017 (horário local)**, na área destinada ao Processo Seletivo de Admissão CPMGEF/PMCE, Edital 001/2017, no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br), conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

**a)** O responsável legal pelo candidato deverá preencher devidamente todos os campos disponibilizados na ficha de inscrição *online*.

**b)** Ter conhecimento e estar ciente de todas exigências e informações sobre este Processo Seletivo disponível neste edital, e/ou comunicados, disponíveis no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br).

**c)** Gerar o boleto bancário até o dia **23 de novembro de 2017** e pagá-lo na rede bancária ou credenciada, impreterivelmente, **até o dia 24 de novembro de 2017**.

**d)** Enviar cópia digitalizada dos documentos: Identidade Militar do responsável legal e certidão de nascimento e/ou Carteira de Identidade do candidato e Anexo II (Solicitação inscrição como Dependente) estando devidamente preenchido, para o endereço eletrônico [solicitacao@paconcursos.com.br](mailto:solicitacao@paconcursos.com.br), com o título **“INSCRIÇÃO DEPENDENTE”**;

**e)** Verificar a confirmação de Inscrição (consta pagamento) em 72hs úteis após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br). Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo o candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelos telefones (0xx91) 3347-8376 / 3347-5205, para esclarecimentos.

### **5.4. INSCRIÇÃO VAGAS PARA NÃO DEPENDENTES:**

**5.5.** A inscrição deverá ser realizada, **EXCLUSIVAMENTE**, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutor), no período de **16 de novembro de 2017 até as 23h59min do dia 23 de novembro de 2017 (horário local)**, na área destinada ao Processo Seletivo de Admissão CPMGEF/PMCE, Edital 001/2017, no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br), conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

**a)** O responsável legal pelo candidato deverá preencher devidamente todos os campos disponibilizados na ficha de inscrição *online*.

**b)** Ter conhecimento e estar ciente de todas exigências e informações sobre este Processo Seletivo disponível neste edital, e/ou comunicados, disponíveis no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br).

**c)** Gerar o boleto bancário até o dia **23 de novembro de 2017** e pagá-lo na rede bancária ou credenciada, impreterivelmente, **até o dia 24 de novembro de 2017**.

**d)** Verificar a confirmação de Inscrição (consta pagamento) em 72hs úteis após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br).

Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo o candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelos telefones (0xx91) 3347-8376 / 3347-5205, para esclarecimentos.

**5.6.** Para os candidatos que concluírem a educação infantil na Creche Escola Tiradentes se beneficiarem do direito previsto na Lei 13.440, bem como o descrito no item 8.9 deste edital, deverão obrigatoriamente realizar a inscrição conforme este item 5 e enviar ao endereço eletrônico [solicitacao@paconcursos.com.br](mailto:solicitacao@paconcursos.com.br), com o título “ALUNO CET”, **cópia digitalizada dos documentos** abaixo, obedecendo o período descrito no cronograma do item 11:

5.6.1. Ficha de inscrição;

5.6.2. Declaração emitida pela Creche Escola Tiradentes comprovando que o candidato faz parte dos seus alunos.

5.6.2.1. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado da Creche Escola Tiradentes e assinada pelo seu Diretor (a).

**5.7.** O resultado da solicitação prevista no item anterior será publicado, após verificação de autenticidade, no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br), conforme data prevista no cronograma.

**5.8.** O Processo de Inscrição somente é concluído com:

a) O correto preenchimento dos campos estabelecidos no item 5.2 e 5.4;

b) O atendimento às condições estabelecidas no item 5.2 e 5.4;

c) O pagamento do boleto bancário referente a inscrição;

d) A concordância do candidato de aceitação de todos os termos do edital, na ficha eletrônica de inscrição, efetuada por marcação específica por ocasião da inscrição.

**5.9.** O candidato fica ciente de que:

5.9.1. O Colégio da Polícia Militar do Ceará General Edgard Facó - CPMGEF e a INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9.2. As inscrições serão aceitas exclusivamente por meio da internet e implicam no conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.9.3. As inscrições serão acatadas após a efetivação do pagamento.

5.9.4. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor inferior ao estabelecido no boleto bancário e edital, da mesma forma se aplica as solicitações de inscrições cujo o boleto bancário for pago após a data do vencimento.

5.9.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira/exclusiva responsabilidade do responsável legal do candidato.

5.9.6. Não será aceito pedido de alteração dos dados cadastrais após efetivação da inscrição, com exceção de correção de grafia/digitação do nome do candidato (a), número do documento de RG, endereço, telefones de contato e e-mail.

5.9.7. A alteração cadastral, correção de grafia, somente poderá ser realizada no dia da prova escrita, mediante a apresentação do documento original a ser alterado e entrega de cópia do mesmo para o Fiscal da Sala na qual está lotado para realização da prova, bem como preenchimento de ficha de alteração cadastral apontando a informação a ser corrigida.

5.9.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e as provas do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

5.9.9. O responsável do candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso o candidato venha a ser aprovado, no período constante no item 11, deverá entregar os documentos exigidos neste edital.

5.9.10. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

**5.10.** O responsável legal pelo candidato que preencher a ficha eletrônica de inscrição com dados ou informações não verídicas ou entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos ou ainda aquele que entregar ou apresentar documento em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.

**5.11.** As Inscrições homologadas serão publicadas no endereço eletrônico [\\_](#) de acordo com o cronograma previsto no item 11.

5.11.1. As inscrições serão analisadas sendo deferidas apenas aquelas que atenderem aos critérios previstos neste edital.

**5.12.** Não caberá recurso contra o indeferimento da inscrição nos seguintes casos:

5.12.1. O candidato que estiver fora da faixa etária, prevista no item 4.1;

5.12.2. Não ter realizado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo.

## 6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

**6.1.** O responsável legal do candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova escrita deverá realizar a inscrição conforme estabelecido no item 5 e enviar ao endereço eletrônico [solicitacao@paconcursos.com.br](mailto:solicitacao@paconcursos.com.br), com o título “ATENDIMENTO ESPECIAL”, **cópia digitalizada dos documentos** abaixo, obedecendo o período descrito no cronograma do item 11:

6.1.1. Ficha de inscrição;

6.1.2. Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico.

**6.2.** Não haverá, em qualquer hipótese, a realização de provas fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

**6.3.** O candidato que requerer condição especial de prova participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração e ao horário das provas.

**6.4.** O responsável legal do candidato que não enviar solicitação, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo, de acordo com o item 11, **NÃO** terá prova especial preparada seja qual for o motivo alegado.

**6.5.** A relação dos candidatos, que tiverem a Solicitação de Atendimento Especial para realização da prova escrita deferida, será divulgada no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br), de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo do item 11.

**6.6.** O atendimento as solicitações obedecerão ao princípio da razoabilidade.

## 7. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**7.1.** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), deverá ser paga EXCLUSIVAMENTE por meio de boleto Bancário, gerado juntamente com a ficha eletrônica de inscrição, no endereço eletrônico da seleção [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br), não sendo aceito depósito em conta ou qualquer outra forma de pagamento que não tenha sido feito com a utilização do boleto bancário.

**7.2.** O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição será gerado após o preenchimento da ficha eletrônica de inscrição, devendo ser pago no período de **16 a 24 de novembro de 2017**.

**7.3.** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o responsável legal deverá certificar-se de que o candidato está enquadrado nas normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução de taxa em nenhuma hipótese.

**7.4.** O responsável legal do candidato deverá verificar a confirmação de Inscrição (consta pagamento) em até 72hs após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br). Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo o responsável legal do candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelos telefones (0xx91) 3347-8376 / 3347-5205, para esclarecimentos.

**7.5.** O Colégio da Polícia Militar General Edgard Facó e a INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP não se responsabilizarão por boleto bancário cujo código de barras for digitado erroneamente e o pagamento redirecionado para outro fim que não o da taxa de inscrição deste Processo Seletivo.

**7.6.** O Colégio da Polícia Militar General Edgard Facó e a INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP não se responsabilizarão por problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.

**7.7.** Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor inferior ao estabelecido no boleto bancário e edital, da mesma forma se aplica as solicitações de inscrições cujo o boleto for pago após a data do vencimento.

## **8. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ADMISSÃO**

**8.1.** O presente processo seletivo constará de:

**8.1.1.** Vinte questões para sondagem das habilidades cognitivas destinada os candidatos do 1º Ano do Ensino Fundamental. Cada questão terá como peso 0,5 (meio) ponto.

**8.1.2.** Vinte questões para Avaliação escrita destinada a seleção do 2º, 4º, 6º e 8º anos do Ensino Fundamental e 2º Ano do Ensino Médio, com 04 (quatro) opções (A; B; C; e D) e uma única resposta correta, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática. Cada questão terá como peso 1 (um) ponto.

**8.2.** Para os candidatos inscritos no 1º ano do Ensino Fundamental, submetidos às sondagens das habilidades cognitivas, considerar-se-ão CLASSIFICADOS aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), sendo as vagas preenchidas na ordem decrescente das notas obtidas nas referidas sondagens, até o limite das vagas previstas no subitem 4.1.

**8.3.** Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos do 2º, 4º, 6º e 8º anos do Ensino Fundamental e 2º Ano do Ensino Médio que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada prova (Português e Matemática), sendo as vagas preenchidas na ordem decrescente das notas obtidas nas avaliações escritas, até o limite das vagas previstas no subitem 4.1.

- 8.4.** Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) e que não estiverem dentro do número das vagas ofertadas serão denominados CLASSIFICÁVEIS.
- 8.5.** Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) em uma das provas (português ou matemática) serão denominados NÃO CLASSIFICADOS.
- 8.6.** Ocorrendo empate nas notas, ocupará a vaga o candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano, em conformidade com a faixa etária prevista no subitem 4.1, permanecendo o empate será procedido sorteio.
- 8.7.** As avaliações escritas e as sondagens das habilidades cognitivas serão realizadas em local, data e horário constantes no cartão de inscrição que será disponibilizado, conforme calendário constante no item 11.
- 8.8.** O conteúdo programático para as avaliações e sondagens constantes no Anexo Único deste Edital, será disponibilizado no endereço eletrônico da seleção: [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br).
- 8.9.** O aluno que concluir a educação infantil na Creche Escola Tiradentes, pertencente à Caixa Beneficente dos Militares do Ceará, reconhecida em Portaria do Comando Geral da PMCE como destinada prioritariamente a dependentes de militares desta Corporação, receberá 01 (um) ponto a mais no resultado final do Processo de Seleção para o ingresso na primeira série do Ensino Fundamental, respeitada a ordem classificatória, dentro das vagas existentes (previsto na lei nº13.440).

## **9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 9.1.** As provas escritas serão realizadas no dia **10 de dezembro de 2017, das 09h00min às 13h00min**, horário local.
- 9.2.** O local de realização da Prova Objetiva, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado na Área de Acompanhamento do Candidato disponível no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br), sendo de exclusiva responsabilidade do seu responsável legal a verificação de confirmação da sua inscrição até o prazo descrito no cronograma, bem como a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e o comparecimento no horário determinado.
- 9.3. O(S) PORTÃO(ÕES) DO(S) LOCAL(IS) DE PROVA SERÁ(ÃO) FECHADOS ,IMPRETERIVELMENTE, ÀS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), HORÁRIO LOCAL.**
- 9.3.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de Documento de identidade original com foto, Cartão de inscrição e do (s) seguinte (s) material (is):
- 9.3.2.** Candidatos inscritos para o 1º ano do Ensino Fundamental – lápis preto, caixa de lápis colorido, borracha e apontador.
- 9.3.3.** Candidatos inscritos no 2º e 4º anos do Ensino Fundamental – lápis preto, borracha e apontador.
- 9.3.4.** Candidatos inscritos para o 6º, 8º ano do Ensino Fundamental e 2º Ano do Ensino Médio – caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 9.4.** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sob pena de impedimento ao acesso ao local de prova.
- 9.5.** Não será permitido:

- a) O ingresso nas salas ou a permanência no local de prova de candidatos sem o documento de identidade com foto, sendo sequer admitida possibilidade de recepção posterior ou ainda sob o argumento de eventual trânsito em mãos de terceiros.
- b) A entrada de qualquer candidato ao local destinado à realização das provas, após o fechamento dos portões descrito no item 9.3.
- c) O ingresso ou permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo, na data da execução das provas, nos locais delimitados para aplicação das mesmas;
- 9.6.** Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferente dos predeterminados no Edital ou em comunicado. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 9.7.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova escrita (objetiva) ou chegar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- 9.8.** A prova terá a duração total de quatro 04 (quatro) horas, não podendo nenhum candidato retirar-se da sala de prova antes de ter completado 01 (uma) hora após o seu início, mediante sinalização da comissão de aplicação da prova, salvo, a qualquer tempo para fazer uso de sanitário ou por motivo de força maior, desde que nas dependências do local de prova, e sob acompanhamento de um fiscal do processo seletivo;
- 9.9.** Para o 1º, 2º e 4º anos do Ensino Fundamental, o candidato deverá responder as questões no próprio caderno de questões, sendo o preenchimento deste de sua inteira responsabilidade, atendendo as seguintes especificações:
- 9.9.1. O candidato deverá responder todas as questões contidas no caderno de questões de acordo com as especificações contidas em sua capa.
- 9.9.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.10.** Para o 6º, 8º ano do Ensino Fundamental e 2º Ano do Ensino Médio, o candidato utilizará Cartão Resposta, sendo o preenchimento deste de sua inteira responsabilidade, atendendo as seguintes especificações:
- 9.10.1. O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.10.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.11.** Se houver alteração por força de impugnações de gabarito oficial/ correção de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos àquela série;
- 9.12.** Os gabaritos do 2º, 4º, 6º e 8º anos do Ensino Fundamental e 2º Ano do Ensino Médio serão divulgados no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br), de acordo com o cronograma do Processo Seletivo.
- 9.13.** A realização das provas dar-se-á de forma individual, não sendo permitida a utilização de nenhum material de consulta, bem como o porte ou uso de aparelhos eletrônicos, tais como celulares, computadores, “notebooks”, “tablets”, “smartphones”, “ipods” ou similares, e ainda, de óculos escuros, bonés, bolsas, pochetes, sacolas ou similares.
- 9.14.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou



qualquer outro material de consulta bem como não será permitida, durante a realização da prova escrita utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do processo seletivo.

**9.15.** O telefone celular, *tablet* ou aparelhos eletrônicos, dos candidatos, antes do início e até o final das provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada e juntamente com orelógio e fone de ouvido, devendo ser acondicionados em saco porta objetos a ser fornecido pela organizadora exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal de sala.

## 10. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

### 10.1. DAS CONDIÇÕES QUE ACARRETAM A DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO:

10.1.1. Deixar de atender às exigências contidas neste edital.

10.1.2. For considerado não classificado no exame intelectual.

10.1.3. Faltar ou chegar atrasado para a realização da prova.

10.1.4. Retirar-se da sala de aplicação das provas, sem o consentimento do fiscal de prova.

10.1.5. Estabelecer comunicação, durante a realização das provas por qualquer meio com outros candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo.

10.1.6. Empréstimo ou solicitar material a outro candidato.

10.1.7. Os candidatos do 1º, 2º e 4º anos do Ensino Fundamental que deixarem de entregar o caderno de questões ao término da prova.

10.1.8. Os candidatos do 6º e 8º anos do Ensino Fundamental e 2º ano do Ensino Médio que deixarem de entregar o caderno de questões e o cartão resposta ao término da prova.

10.1.9. Usar, tentar usar ou portar material que possa ser utilizado para fraudar ou tentar fraudar a realização das provas.

10.1.10. Deixar de apresentar o cartão de inscrição por ocasião da realização da prova.

10.1.11. Tratar com falta de urbanidade ou não acatar as determinações emanadas dos colaboradores envolvidos no processo seletivo.

10.1.12. For constatado, a qualquer tempo, ter o candidato se utilizado/ beneficiado de procedimento irregular ou ilícito.

10.1.13. Deixar de comparecer ao Colégio da Polícia Militar do Ceará - CPMGEF o pai ou responsável legal para a realização da matrícula do candidato classificado ou classificável, conforme calendário constante no item 11.

10.1.14. Adentrar, o pai ou responsável legal do candidato, sem permissão da coordenação geral de execução da prova, nos locais de aplicação das provas.

## 11. DO CRONOGRAMA

Item	Evento	Data/ Período
1.	<b>Inscrições dos candidatos, exclusivamente online</b> , no endereço eletrônico da seleção ( <a href="http://www.paconcursos.com.br">www.paconcursos.com.br</a> ), iniciando o acesso à internet no dia 16/11/2017 e encerrando às 23h59min do dia 23/11/2017. Solicitação: a) Atendimento Especial para realização prova escrita;	16/11 a 23/11/2017

	b) Inscrição como aluno Creche Escola Tiradentes; c) Inscrição como dependente.	
2.	Data final para o pagamento do boleto bancário.	24/11/2017
3.	Divulgação no endereço eletrônico da seleção ( <a href="http://www.paconcursos.com.br">www.paconcursos.com.br</a> ) do (a) a) Deferimento (aceitação) ou indeferimento (não aceitação) dos pedidos de inscrição. b) Deferimento (aceitação) ou indeferimento (não aceitação) dos pedidos de atendimento especial para realização da prova escrita. c) Deferimento (aceitação) ou indeferimento (não aceitação) dos pedidos de inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes. d) Deferimento (aceitação) ou indeferimento (não aceitação) dos pedidos de inscrição como dependente.	29/11/2017
4.	Recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição / atendimento especial para realização da prova objetiva e indeferimento da inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes e/ou inscrição como dependente, poderá ser por: a) Solicitação na área de acompanhamento do candidato.	30/11/2017
5.	Divulgação, no endereço eletrônico da seleção ( <a href="http://www.paconcursos.com.br">www.paconcursos.com.br</a> ), do (a): a) Resultado dos recursos contra o indeferimento da inscrição / atendimento especial para realização da prova escrita; b) Relação dos candidatos com inscrição deferida bem como atendimento especial para realização da prova escrita deferido, após recurso. c) Relação dos candidatos com inscrição deferida como aluno da Creche Escola Tiradentes. d) Relação dos candidatos com inscrição deferida como dependente.	04/12/2017
6.	Disponibilização, no endereço eletrônico da seleção ( <a href="http://www.paconcursos.com.br">www.paconcursos.com.br</a> ), do Cartão de Identificação, contendo data, horário e local de aplicação da Avaliação escrita e sondagem das habilidades cognitivas.	06/12/2017
7.	Aplicação da avaliação escrita para a 2º, 4º, 6º, 8º anos do Ensino Fundamental e 2º ano do Ensino Médio, nos locais indicados no Cartão de Inscrição do Candidato; Sondagem das habilidades cognitivas para o 1º ano do Ensino Fundamental, nos locais indicados no Cartão de Identificação do Candidato.	10/12/2017
8.	Divulgação, no endereço eletrônico da seleção: <a href="http://www.paconcursos.com.br">www.paconcursos.com.br</a> das questões da Sondagem das Habilidades Cognitivas do 1º ano do Ensino Fundamental e dos Gabaritos Preliminares do 2º, 4º, 6º, 8º anos do Ensino Fundamental e 2º Ano do Ensino Médio.	11/12/2017
9.	Interposição de recurso para impugnação das questões da Sondagem de Habilidades Cognitivas do 1º ano do Ensino Fundamental, bem como do Gabarito Preliminar do 2º, 4º, 6º e 8º anos do Ensino Fundamental e 2º ano do Ensino Médio poderá ser por: a) Solicitação na área de acompanhamento do candidato.	12 e 13/12/2017
10.	Divulgação, no endereço eletrônico da seleção ( <a href="http://www.paconcursos.com.br">www.paconcursos.com.br</a> ), do (a): a) Resultado dos recursos contra o Gabarito Preliminar e Sondagem das Habilidades Cognitivas;	19/12/2017

	b) Gabarito Oficial Final, após análise de recursos.	
11.	Divulgação do Resultado Parcial, no endereço eletrônico da seleção: <a href="http://www.paconcursos.com.br">www.paconcursos.com.br</a> por ano/turno	27/12/2017
12.	Interposição de recurso do Resultado Parcial e revisão de notas.	29/12/2017
13.	Divulgação do: a) Resultado Final, no endereço eletrônico da seleção: <a href="http://www.paconcursos.com.br">www.paconcursos.com.br</a> por ano/turno. b) Resultado dos recursos do resultado parcial e revisão de notas.	04/01/2018
14.	Entrega de envelopes de matrícula dos classificados, no Colégio da Polícia Militar General Edgard Facó.	08/01/2018
15.	Matrícula dos candidatos classificados, no Colégio da Polícia Militar General Edgard Facó.	10 e 11/01/2018
16.	Divulgação da convocação para entrega de envelopes de matrículas dos candidatos classificáveis das possíveis vagas remanescentes, no endereço eletrônico da seleção ( <a href="http://www.paconcursos.com.br">www.paconcursos.com.br</a> ).	12/01/2018
17.	Entrega de envelopes de matrícula dos candidatos classificáveis convocados, no Colégio da Polícia Militar General Edgard Facó.	15/01/2018
18.	Matrícula dos candidatos classificáveis, no Colégio da Polícia Militar General Edgard Facó.	17/01/2018

## 12. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

**12.1.** Serão matriculados os candidatos classificados, dentro do limite de vagas estabelecidas para cada ano e turno, de acordo com o previsto no subitem 4.1, ficando o responsável pelo candidato na obrigação de dirigir-se à Secretaria Escolar do CPMGEF, no período **constante no item 11** para receber o envelope de matrícula.

**12.2.** O pai ou responsável legal deverá comparecer ao CPMGEF para efetuar a matrícula, conforme o calendário estabelecido no item 11.

**12.3.** No ato da matrícula serão exigidos os seguintes materiais e documentos:

12.3.1. Recibo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE referente a matrícula escolar 2018;

12.3.2. Cópia autenticada da certidão de nascimento ou fotocópia com original;

12.3.3. Cópia autenticada do RG e CPF do responsável financeiro do candidato ou fotocópia com original;

12.3.4. Cópia do comprovante de residência;

12.3.5. 06 (seis) fotografias recentes 3x4, fardado com o uniforme do CPMGEF, de frente, busto, cabeça descoberta com cabelo cortado em máquina 02, no caso do candidato do sexo masculino e cabelo preso tipo rabo-de-cavalo para as candidatas;

12.3.6. Apresentação do material escolar de acordo com a relação fornecida por ocasião da chamada dos candidatos classificados e classificáveis;

12.3.7. Assinatura do Termo de Responsabilidade Mútua, em que o pai ou responsável legal pelo candidato assume o compromisso de respeitar e acatar todas as Leis, Normas, Regulamentos e Regimento Escolar, inclusive as específicas das escolas de tradição militar;

12.3.8. Declaração de conclusão ou histórico escolar da série anterior;

12.3.9. Para os candidatos dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis de carreira e peritos forenses do Estado do Ceará, além da documentação acima, cópia autenticada do RG ou fotocópia com original;

12.3.10. Para os candidatos dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis de carreira e peritos forenses do Estado do Ceará que não sejam filhos biológicos, comprovante legal de dependência.

### **13. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS**

**13.1.** Para o preenchimento das possíveis vagas remanescentes serão convocados os candidatos classificáveis, de acordo com os critérios de classificação, por meio de Listagem a ser divulgada no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br), de acordo com a data prevista no item 11 do presente edital.

**13.2.** Na data, horário e local constante do item 11 do presente edital, o responsável legal do candidato classificável deverá comparecer a convocação para o preenchimento das vagas remanescentes, caso existam, sendo entregue a autorização para o recebimento do envelope de matrícula.

**13.3.** Os responsáveis dos candidatos classificáveis convocados que não comparecerem perderão o direito a matrícula, na qual automaticamente proceder-se-á a chamada do candidato classificável imediatamente posterior até o preenchimento das vagas remanescentes.

### **14. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS**

**14.1.** O responsável legal pelo candidato deverá comparecer ao CPMGEF para a efetivação da matrícula de acordo com o calendário contido no item 11.

**14.2.** No ato da matrícula serão exigidos os materiais e documentos constantes no subitem 12.3

**14.3.** Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação aos presentes dentro do limite previsto no subitem 4.1.

**14.4.** Poderão ser convocados alunos classificáveis além do quantitativo previsto para cada série, desde que seja exclusivamente para preenchimento dos limites mínimos exigidos para a formação de turmas, conforme orientação da Secretaria de Educação do Estado do Ceará.

### **15. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

**15.1.** O Coordenador do Colégio da Polícia Militar do Ceará General Edgard Facó designará uma Comissão Coordenadora do processo seletivo que trata o edital nº 001/2017, devendo o presidente deste colegiado nomear as subcomissões necessárias para o fiel andamento dos trabalhos.

**15.2.** O presente edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico da seleção: [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br).

**15.3.** A Assessoria de Comunicação do CPMGEF e a Assessoria de Comunicação Social da PMCE providenciarão, também, a divulgação do processo seletivo junto à Corporação e a comunidade cearense.

**15.4.** A interposição de recurso deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora do processo seletivo, via área de acompanhamento do candidato, devendo ser elaborado de forma clara, consistente e objetiva. Os Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

**15.5.** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial/ correção de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos daquela série.

**15.6.** O prazo para interposição de recurso para a revisão de provas do 1º ano do Ensino Fundamental, bem como do gabarito oficial do 2º, 4º, 6º e 8º anos do Ensino Fundamental e 2º ano do Ensino Médio, será de 01 (um) dia útil, a contar da data da divulgação do Gabarito Preliminar do Processo Seletivo no endereço eletrônico da seleção.

**15.7.** O resultado final do processo seletivo, com a relação dos candidatos classificados e classificáveis, será divulgado no endereço eletrônico da seleção: [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br).

**15.8.** O resultado final do processo seletivo, com a relação dos candidatos não classificados, será disponibilizado no endereço eletrônico da seleção: [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br).

**15.9.** Nenhum candidato classificado no processo seletivo e devidamente matriculado será submetido a exame de progressão parcial (ascensão de série/ano).

**15.10.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Organizadora do processo seletivo.

Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2017.

Marcelo Praciano de Castro – Cel. PM  
COORDENADOR DO CPMGEF  
MAT. 099.451-1-3

De Acordo:  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

Adriano de Moura Soares – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL ADJUNTO DA PMCE  
MAT. 092.347-1-3  
(Respondendo pelo Comando-Geral da PMCE, conforme Nota n. 1561/2017-GC)

Aprovo:  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

André Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**ANEXO ÚNICO****ANEXO ÚNICO****PROGRAMA DE ESTUDOS ESPECÍFICOS PARA AS PROVAS DO  
PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DO CPMGEF.  
(o conteúdo refere-se à série anterior)****1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Programa de atividades cognitivas:

1. Reconhecimento das vogais;
2. Coordenação motora fina;
3. Memória visual;
4. Figuras idênticas;
5. Memória auditiva;
6. Escrita do nome da criança;
7. Noções de espessura, tamanho, posição, tempo, espaço, volume e quantidade;
8. Números e numerais;
9. Conjunto: = e  $\neq$ ;
10. Identificação viso-motora (traços e pintura).

**2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL****PORTUGUÊS**

1. Interpretação de texto;
2. Alfabeto maiúsculo e minúsculo;
3. Vogais e consoantes;
4. Ordem alfabética;
5. Formação de palavras;
6. Divisão silábica;
7. Formação de frases.

**MATEMÁTICA**

1. Sistema de numeração;
2. Antecessor e sucessor;
3. Ordem crescente e decrescente;
4. Números ordinais;
5. Dezena e dúzia;
6. Formas geométricas: triângulo, retângulo, quadrado e círculo;
7. Escrita por extenso;
8. Sequência numérica;
9. Adição e subtração sem reagrupamento;
10. Problemas.

**4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL****PORTUGUÊS**

1. Ortografia;
2. Ordem alfabética;

3. Encontro vocálico e consonantal;
4. Dígrafos;
5. Sílabas tônicas (identificar);
6. Sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas);
7. Sinônimos e antônimos;
8. Sinais de pontuação: ponto final; vírgula; travessão; interrogação; exclamação;
9. Tipos de frase;
10. Substantivo (classificação e variação);
11. Adjetivos.

#### MATEMÁTICA

1. Sistema de numeração decimal;
2. Adição e subtração;
3. Multiplicação e divisão;
4. Problemas;
5. Noções de medidas: tempo, comprimento, capacidade e massa;
6. Geometria: triângulo, círculo, quadrado, retângulo, cubo, cilindro, cone, paralelepípedo, esfera, perímetro, faces e arestas.

### 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

#### PORTUGUÊS

1. Interpretação de texto;
2. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos;
3. Sílabas: divisão silábica e sílabas tônicas;
4. Acentuação gráfica;
5. Sinônimos, antônimos e homônimos;
6. Ortografia: emprego de algumas letras (“s”, “z”, “x”, “ch”, “j”, “g”, “c”, “ss”, “s”, “ç”, “r”, “rr”, “u” e “l” finais);
7. Substantivo: classificação e flexão, gênero, número e grau;
8. Artigos definidos e indefinidos;
9. Adjetivo, adjetivos pátrios e locuções adjetivas;
10. Pronomes pessoais (reto, oblíquo e tratamento), possessivos, demonstrativos, indefinidos e interrogativos;
11. Advérbios;
12. Preposições;
13. Verbos: pessoa e número; tempos verbais; modo indicativo.

#### MATEMÁTICA

1. Sistema de numeração decimal;
2. Adição e subtração (problemas);
3. Leitura e construção de um gráfico;
4. Multiplicação e divisão com números naturais;
5. Expressões numéricas com todos os sinais de associação (parênteses, colchetes e chaves);
6. Múltiplos e divisores;
7. Números fracionários;
8. Porcentagem;
9. Medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade e massa;
10. Perímetro e área;
11. Geometria.

**8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL****PORTUGUÊS**

1. Interpretação de texto;
2. Tempos e Modos verbais;
3. Formas Nominais regulares e irregulares;
4. Frase, Oração e Período Simples;
5. Sintaxe Período Simples: Sujeito, Predicado, Objeto Direto, Objeto Indireto;
6. Transitividade Verbal;
7. Adjunto Adnominal;
8. Adjunto Adverbial;

**MATEMÁTICA**

1. Números Inteiros;
2. Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de números inteiros;
3. Representação na Reta numérica e módulo;
4. Expressões numéricas;
5. Potenciação de números inteiros;
6. Raiz quadrada de números inteiros;
9. Números Racionais;
10. Representação na Reta numérica e módulo;
11. Comparação de números racionais escritos na forma decimal e de fração;
12. Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de números racionais;
13. Potenciação de números racionais;
14. Raiz quadrada de números racionais;
15. Expressões Numéricas com números racionais;
16. Expressões Algébricas;
17. Equações Algébricas com uma incógnita;
18. Inequações;
19. Sistema de Equações;
20. Razão;
21. Proporção;
22. Regra de três simples e composta;
23. Medidas de Ângulos;
24. Classificação de um ângulo;
25. Operações com medidas de um ângulo;
26. Ângulos complementares e suplementares;
27. Ângulos opostos pelo vértice;
28. Área de figuras poligonais (Paralelogramo, Triângulo, Trapézio, Losango).

**2º ANO DO ENSINO MÉDIO****PORTUGUÊS**

1. Interpretação de texto;
2. Fonema e Sílabas;
3. Escrita e Ortografia;
4. Acentuação Gráfica;
5. Ortoépia e Prosódia;
6. Significação das palavras;
7. Estrutura e formação das palavras;
8. Classes Gramaticais;



9. Substantivo, Adjetivo, Artigo e Numeral.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos;
2. Operações com conjuntos;
3. Conjuntos numéricos;
4. Equações e inequações do 1º grau;
5. Equações do 2º grau;
6. Funções;
7. Noções de função;
8. Função afim;
9. Função modular;
10. Função quadrática;
11. Função exponencial;
12. Função logarítmica;
13. Sequências;
14. P.A.
15. P.G.;
16. Teorema de Tales;
17. Relações métricas no triângulo retângulo;
18. Relações trigonométricas no triângulo retângulo;
19. Valores do seno, cosseno e tangente;
20. Relações trigonométricas num triângulo qualquer.